



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

GABARITO DEFINITIVO

01. MÉDICO PRECEPTOR-GERIATRIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10					
B	E	D	A	B	C	E	A	C	D					
11	12	13	14	15										
C	C	A	B	E										
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	D	D	C	D	C	D	A	C	A	C	C	A	A

02. MÉDICO PRECEPTOR-PEDIATRIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10					
B	E	D	A	B	C	E	A	C	D					
11	12	13	14	15										
C	C	A	B	E										
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	C	C	C	C	C	B	B	C	C	D	B	E	D

03. MÉDICO PRECEPTOR-CIRURGIÃO GERAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10					
B	E	D	A	B	C	E	A	C	D					
11	12	13	14	15										
C	C	A	B	E										
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	A	C	E	B	C	B	D	E	A	B	E	C

05. MÉDICO PRECEPTOR-HEMATOLOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10					
B	E	D	A	B	C	E	A	C	D					
11	12	13	14	15										
C	C	A	B	E										
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	B	C	A	D	B	B	E	B	B	B	D	C	B



**07. ENFERMEIRO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS
AO COLEGIADO DE MEDICINA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10					
B	E	D	A	B	C	E	A	C	D					
11	12	13	14	15										
C	C	A	B	E										
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	A	E	D	D	A	E	C	E	D	D	E	A	C

**08. ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS E
SIMULAÇÕES AO COLEGIADO DE MEDICINA – ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E
OBSTETRÍCIA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10					
B	E	D	A	B	C	E	A	C	D					
11	12	13	14	15										
C	C	A	B	E										
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	A	E	D	D	A	E	C	E	D	D	E	A	C

**09. ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS E
SIMULAÇÕES AO COLEGIADO DE MEDICINA – ESPECIALIDADE TERAPIA
INTENSIVA OU URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10					
B	E	D	A	B	C	E	A	C	D					
11	12	13	14	15										
C	C	A	B	E										
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	A	E	D	D	A	E	C	E	D	D	E	A	C

10. PSICÓLOGO EDUCACIONAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10					
B	E	D	A	B	C	E	A	C	D					
11	12	13	14	15										
C	C	A	B	E										
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	D	D	B	C	A	B	E	C	A	B	E	C	A



11. ASSISTENTE EDUCACIONAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10					
B	E	D	A	B	C	E	A	C	D					
11	12	13	14	15										
C	C	A	B	E										
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	B	A	A	D	E	D	C	B	C	D	D	E